

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2025

PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 3.455/2025

PROCESSO CETIL Nº: 122/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de seu Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Claudemir Aparecido Borges, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado no Site da Prefeitura de Leme, em 01 de setembro de 2025 (HOMOLOGAÇÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 037/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** para suprir as demandas de unidades deste município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do *Edital de Licitação nº 037/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	ECOLOGY PAPER LTDA ME
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA EXPEDICIONÁRIO LELLIS, 2326, JD. ALVORADA
C.N.P.J.	23.889.701/0001-29
CIDADE /ESTADO:	SERTÃOZINHO / SÃO PAULO
CEP:	14.166-070
EMAIL:	 contato.ecologypaper@gmail.com
FONE:	16 3945-3887 / 16 99229-2708 / 16 98829-8981
REPRESENTANTE LEGAL	ARTUR ANTONIO ANGELOTTI

LOTE 02

ITEM	UN D	DESCRÍÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FR AS CO	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	17021	SAFRA	R\$ 5,60	R\$ 95.317,60
02	GA LÂ O	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 5 litros, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º inpm. Embalagem frasco plástico resistente com tampa de rosquear, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	3690	SAFRA	R\$ 27,00	R\$ 99.630,00
03	FR AS CO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO contendo 1 litro: recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8º inpm, ph de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa	7379	SAFRA	R\$ 6,16	R\$ 45.454,64

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		de rosca, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.				
04	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70º, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; com alto poder germicida. composição: alcohol, carbormer, aloe vera, aqua (water). embalagem: frasco resistente contendo 500ml com válvula pump, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	7366	SAFRA	R\$ 5,10	R\$ 37.566,60

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 277.968,84

LOTE 03

01	GA LÁ O	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; Embalagem resistente, contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	10589	PRO	R\$ 6,23	R\$ 65.969,47
02	FRASCO	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, FRASCO DE 1 LITRO, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1 LITRO do produto com tampa rosqueável. composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	3993	VOREL	R\$ 6,51	R\$ 25.994,43
03	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, FRASCO DE 500 ML: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado,	14154	RENDE MAIS	R\$ 1,75	R\$ 24.769,50

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml , com tampa dosadora; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.				
04	GA LÃ O	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, 5 LITROS: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 5 litros , o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	6166	RENDE MAIS	R\$ 12,00	R\$ 73.992,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 190.725,40

LOTE 5

01	FR AS CO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	12182	TRIEX	R\$ 2,10	R\$ 25.582,20
02	GA LÃ O	LIMPADOR MULTIUSO contendo no mínimo 5 litros, indicado para limpeza geral, pronto uso, com ação desengordurante, indicado para a limpeza de superfícies laváveis, como cozinhas, pias, banheiros, paredes, plásticos, acrílicos, metais, azulejos. composição	2933	PRO	R\$ 8,42	R\$ 24.695,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		química: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph e veículo. embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 50.278,06

LOTE 6

01	UNI D.	MULTI INSETICIDA frasco de no mínimo 270 ml, aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, Embalagem lata de metal com tampa spray. o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	2459	BASTON	R\$ 8,50	R\$ 20.901,50
02	UNI D	DESODORIZADOR AMBIENTAL ; aerosol; embalagem metálica de no mínimo de 360 ml, tipo spray, aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	2086	BASTON	R\$ 7,93	R\$ 16.541,98

VALOR GLOBAL DO LOTE 6 - R\$ 37.443,48

LOTE 7

01	FR AS CO	CERA LÍQUIDA INCOLOR para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante,	1210	TRIEX	R\$ 4,05	R\$ 4.900,50
----	----------------	---	------	-------	----------	--------------

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.				
02	FR AS CO	LIMPA ALUMÍNIO, ph ± entre 4 a 5, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	1226	TRIEX	R\$ 2,80	R\$ 3.432,80
03	FR AS CO	LIMPA VIDROS com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	2049	DULAR	R\$ 2,80	R\$ 5.737,20
04	FR AS CO	LUSTRA MÓVEIS: cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediaminetetraacetic acid,5-cloro-2-methyl-2-hisothiazol-3-one and 2-methyl - 2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.	1538	BARBAREX	R\$ 8,10	R\$ 12.457,80
05	FR AS CO	SAPONÁCEO EM PÓ, indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. componente	1385	PERFECT	R\$ 2,68	R\$ 3.711,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



		ativo: dicloroisocianurato de sódio. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 7 - R\$ 30.240,10

LOTE 17

ITEM	UND	DESCRÍÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. Apresentar Certificado de Aprovação CA.	3800	MB	R\$ 1,82	R\$ 6.916,00
02	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. Apresentar Certificado de Aprovação CA.	3658	MB	R\$ 1,82	R\$ 6.657,56
03	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, de acordo com a NBR 13393, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante, cor amarela. Apresentar Certificado de Aprovação CA.	3848	MB	R\$ 1,82	R\$ 7.003,36

VALOR GLOBAL DO LOTE 17- R\$ 20.576,92

2.2. As quantidades por Secretaria seguem no Anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **GABINETE DO PREFEITO**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços: **TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

5.1.4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do **Mapa Comparativo de Preços** lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.1. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Leme, de de 2025. (VIDE ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTUR ANTONIO ANGELOTTI
ECOLOGY PAPER LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

LOTES				SECRETARIAS																				
LOTE 2				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDUSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURIDICOS	SADS	SAUDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
1	17 02 1	FRA SCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: com 1 litro	2 0	180	40	16000	30		12	20	5		32	20	12	50 0			0	150			
2	36 90	GAL ÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: com 5 LITROS			10				30				40	40		50 0	325 0			250		20	
3	73 79	FRA SCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO contendo 1 litro		100			30		20	20	20	5	230	20 0	4	15 00	500 0		50	150	50		
4	73 66	FRA SCO	ÁLCOOL GEL 70% GLICERINA DO 500 ML	1 0	30	20	3000			110	30		12	24	80	20	30	10 00	250 0	100		300	100	

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 3				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDÚSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURÍDICOS	SADS	SAÚDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
1	10 58 9	GAL ÃO	DESENFETA NTE LÍQUIDO LEITOSO 5 LITROS	2 0	150	100	6000	100				10	1		130	8		20 0	350 0		50	250	30	40
2	39 93	FRA SCO	DESENFETA NTE BRUTO DE USO GERAL 1 LITRO.	1 0	100	100		100				10	3		230	10 0		25 00		600		200	40	
3	14 15 4	FRA SCO	DETERGEN TE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 500 ML	3 0		150	8000	200	100	30	50	10	4		240	30		40 00	100	800	60	300	50	
4	61 66	GAL ÃO	DETERGEN TE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS	5	80	30	3000	30	50				1		45	35		10 0	225 0	200		300	10	30

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 5				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDÚSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURÍDICOS	SADS	SAÚDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO	
1	12 18 2	FRA SCO	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML	1 0	50	9000	50	50	15	30	20	2	5	80	140	25	10 0	20 00	100	200	40	250	200		
2	29 33	GAL ÃO	LIMPADOR MULTIUSO contendo no máximo 5 litros.	3	80	10		50	30						120	15	30	10 00	225 0	100	200	250	5	10	
LOTE 6				ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDÚSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURÍDICOS	SADS	SAÚDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO	
1	24 59	FRA SCO	MULTI INSETICID A frasco de 300ml	5 0	50	40	1000	50	70	15	20	10	12	12	65	15	30	65 0	100	100	200	40	250	200	
2	20 86	FRA SCO	DESODORI ZADOR AMBIENTE 360 ML	3 0	50	40	100	50	50	10	20	10	10	12	55	25	4	10 00	100	200	20	250	50		

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 7										LOTE 17														
1	12 10	FRA SCO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML.	ADM	CULTURA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	TRANSPORTE	FINANÇAS	GABINETE	TIRO DE GUERRA	GOVERNO	INDÚSTRIA	MEIO AMBIENTE	CAVET	NEGO JURÍDICOS	SADS	SAÚDE	SERV MUNICIPAIS	GUARDA	TRANSITO	EMPREGO	BOMBEIRO
2	12 26	FRA SCO	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML.	4	10	1000	1000	10			0						20 0			150	10	250	50	12
3	20 49	FRA SCO	LIMPA VIDRO 500 ML	150	30	1000	30	50			0		2		60	5		25 0			30	30	30	12
4	15 38	FRA SCO	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	10	100	30	1000	30	30	15		10	3				25 0			150	10	250	30	
5	13 85	FRA SCO	SAPONÁCE O EM PÓ 300 G.	50	20	1000		20				5	2				25 0			30				

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	38 00	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE		80	10	2000	30				0					10			50 0	100 0	100		50	20	
2	36 58	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO		80	20	2000	30				0					20			50 0	100 0		3		5	
3	38 48	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MEDIO	1 0	80	10	2000	30				0				50	10		50 0	100 0	150			8		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7E1-7D48-D95A-0427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/09/2025 09:40:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ECOLOGY PAPER LTDA (CNPJ 23.889.701/0001-29) VIA PORTADOR ARTUR ANTONIO ANGELOTTI (CPF 436.XXX.XXX-65) em 10/09/2025 14:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C7E1-7D48-D95A-0427>